

Público

05-11-2019

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 31885

Temática: Justiça

Dimensão: 341 cm²

Imagem: N/Cor

Página (s): 17

Absolvida única acusada em processo ligado ao incêndio do Pinhal de Leiria

Justiça

Tribunal considerou que não ficou provada a autoria do fogo que teve origem nas traseiras da casa da arguida

O veredicto acabou por não ser surpreendente. Ontem, o Tribunal de Alcobaça absolveu uma mulher de 69 anos que estava acusada de um crime de incêndio florestal, num

processo ligado ao fogo que há dois anos destruiu a Mata Nacional de Leiria.

De frágil figura e cabelo grisalho, “Xana”, como é conhecida, permaneceu imóvel, enquanto ouvia a juíza, que, na leitura da sentença, explicou que não tinha ficado provada a autoria do incêndio que teve início atrás de sua casa, na aldeia da Burinhosa, concelho de Alcobaça, a 15 de Outubro de 2017. O crime pelo qual Xana foi julgada e absolvida não incluía a destruição do Pinhal de Leiria. Aliás,

era a própria acusação do Ministério Público que o sublinhava. Mas este julgamento não teria tantos jornalistas sentados na parte de trás da sala de audiências, onde estava também o seu filho, se o fogo que teve início naquela madrugada de domingo, dia 15 de Outubro, nas traseiras de sua casa, tivesse ficado por ali.

Quando o foco de incêndio foi detectado, ainda o sol não se tinha levantado. Os bombeiros chegaram ao local às 7h15, as chamas foram dominadas e foram só consumidos

0,21 hectares na primeira ocorrência. Acontece que aquele não foi um dia normal e o fogo que tinha sido dado como extinto às 10h18, reacendeu-se ao início da tarde. A esse reacendimento juntou-se outro, com origem na praia da Légua, no mesmo concelho, e a frente avançou para norte, destruindo cerca de 86% do Pinhal de Leiria. “Mas não resulta provado que tenha sido a senhora a pessoa que ateou o fogo ao terreno baldio”, disse a juíza.

Camilo Soldado